



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Defesa do Consumidor – CDC

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC

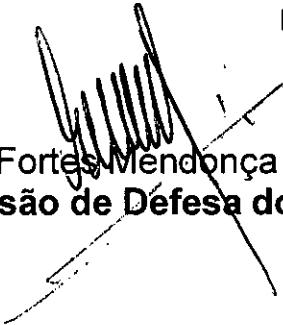
DESIGNAÇÃO DE RELATORA

Nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informo que a proposição a seguir relacionada foi distribuída à membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 03/04/2012.

Dep^a. Luzia de Paula
PL 817/2012

Brasília, 03 de abril de 2012.


Erasto Fortes Mendonça
Presidenta da Comissão de Defesa do Consumidor